



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.680, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
crédito especial no valor de R\$  
38.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor  
de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 04                    | SMIC                                           |
| 01                    | SMIC – Administração                           |
| 22                    | Indústria                                      |
| 661                   | Promoção industrial                            |
| 0174                  | Incentivo ao desenvolvimento industrial        |
| 1415                  | Incentivo à indústria                          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º,  
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º  
04.01.22.661.0062.2403.3.3.60.41.00.00.00.00-82, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito  
mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de  
julho de 2007.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**